



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Saúde	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 4.273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Plurianual para o período 2025 a 2026

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.713 de 01 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.467 de 12 de setembro de 2019 que institui o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo

CONSIDERANDO a participação de Itirapina no Programa Estadual Município Agro

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Plurianual para o período de 2025 a 2026 consubstanciado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As atividades a serem realizadas no âmbito do plano deverão ser submetidas periodicamente para anuência e acompanhamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2025.02.13
09:20:49 -03'00'

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 3 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Plurianual 2025- 2026

Município de

ITIRAPINA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 4 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL PLURIANUAL

Prefeitura Municipal de Itirapina

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Casa da Agricultura de Itirapina

CATI Regional de Limeira

Período de vigência: 2025 a 2026

Apresentação

O município de Itirapina, atualmente, não possui uma pasta municipal de Agricultura, embora sua área rural seja de mais de 90% do território municipal. Assim, a elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável Plurianual - PMDRS é essencial para apoiar as centenas de propriedades rurais.

Recentemente, a pasta municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, mudou-se para a Casa da Agricultura, por meio de convênio de compartilhamento de uso do imóvel. Tal prédio era antigamente um importante ponto de apoio para os produtores rurais do município, oferecia serviços da CATI, da Defesa Agropecuária e do Sindicato Rural. Com a reativação da casa, espera-se desenvolver uma pasta municipal da Agricultura, iniciar serviços municipais de auxílio aos produtores e, também, apoiar as ações do Estado, sindicato e demais órgãos pertinentes.

Além disso, em 23/07/2024 foi iniciado o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, um importante órgão que poderá auxiliar o município na criação da pasta e oferecer a participação ativa dos produtores no diagnóstico dos problemas e nas buscas de soluções como um todo.

Com base no exposto, essa primeira versão do PMDRS possui a finalidade de referenciar as decisões iniciais do Conselho Rural recém-criado e fornecer subsídios para as ações municipais de criação da pasta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 5 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico:

Itirapina era parte de uma área chamada de “Campos ou Sertões de Araraquara” onde habitavam primitivamente os índios Tibiriçá, da Tribo Guaianazes. Quando os bandeirantes chegaram, capturavam os indígenas que os vendiam como mão-de-obra escrava para as fazendas de café.

Por volta de 1820, surgiu um pequenino núcleo populacional nas margens do Ribeirão Claro que se chamou Itaqueri da Serra, onde foi construída, em 1839, a capela de Nossa Senhora da Conceição da Serra. Em 1873 sua sede foi transferida para Itaqueri da Várzea, localizada na margem do Ribeirão Itaqueri. O Impulso definitivo para o desenvolvimento do local ocorreu quando, em 1885, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro inaugurou a linha até São Carlos e um ramal para Jaú construindo então a estação de Morro pelado nas terras da freguesia, o que atraiu significativo número de pessoas para a região. Em 8 de janeiro de 1890, seu nome foi alterado para Morro Pelado e posteriormente dia 28 de setembro de 1900 para Itirapina (que em Tupi significa Morro pelado).

A produção agrícola do município sempre foi predominante de laranja, cana-de-açúcar, milho e bovinocultura. Nesse sentido, o prédio da Casa da Agricultura é um grande registro histórico da comunidade rural: o terreno pertencia à família de um padre, que posteriormente foi doado para o município e, depois, passado para o Estado. Durante os anos, o prédio construído foi o principal ponto de apoio dos produtores rurais, que ali recebiam atendimentos técnicos, sementes, máquinas e insumos agrícolas.

Itirapina pertence a região turística da Serra do Itaqueri, com seus diversos atrativos para o turismo rural, tais como: Distrito de Itaqueri, Estância de Ubá, Morro do Fogão e diversas cachoeiras. Em 2019, o município recebeu do governo estadual o título de Município de Interesse Turístico – MIT.

1.2 Dados Geográficos:

Latitude: -22.331976°; Longitude: -47.835666°; Altitude: 770 m

Área total do município: 56.430 hectares (IBGE, 2022);

Área urbana: 1.954 hectares (Lei Municipal nº 2.828, de 29 de dezembro de 2016)

Área rural: 52.859,4 hectares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 6 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



Figura 1 – Mapa do estado com localização do município

Clima: O clima é temperado, com inverno seco, acontecendo algumas geadas.

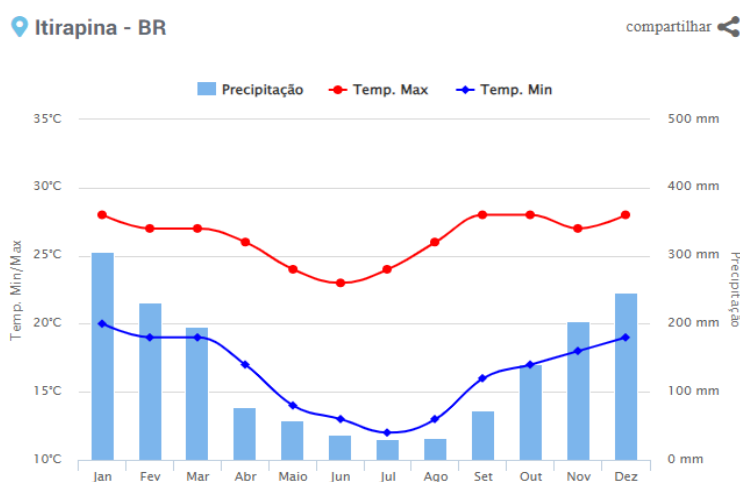


Figura 2 – Pluviometria (Fonte: <https://www.climatempo.com.br/climatologia/2355/itirapina-sp>)

Temperatura:

Máxima	Mínima	Média
23,4°C	17,2°C	20,8°C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 7 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Relevo:

Segundo o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT, 1989), Itirapina apresenta um relevo de morros e montanhoso, sendo classificado em mar de morros, onde este apresenta topos arredondados, vertentes com perfis convexos a retilíneos. Drenagem de alta densidade, padrão dendrítico a retangular, vales abertos a fechados, planícies aluvionares interiores desenvolvidas. Constitui geralmente um conjunto de formas em "meia laranja" E serras alongadas, apresentando topos angulosos, vertentes avisadas com perfis retilíneos, por vezes abruptas. Drenagem de alta densidade, padrão paralelo pinulado, vales fechados.

Tipos de solos:

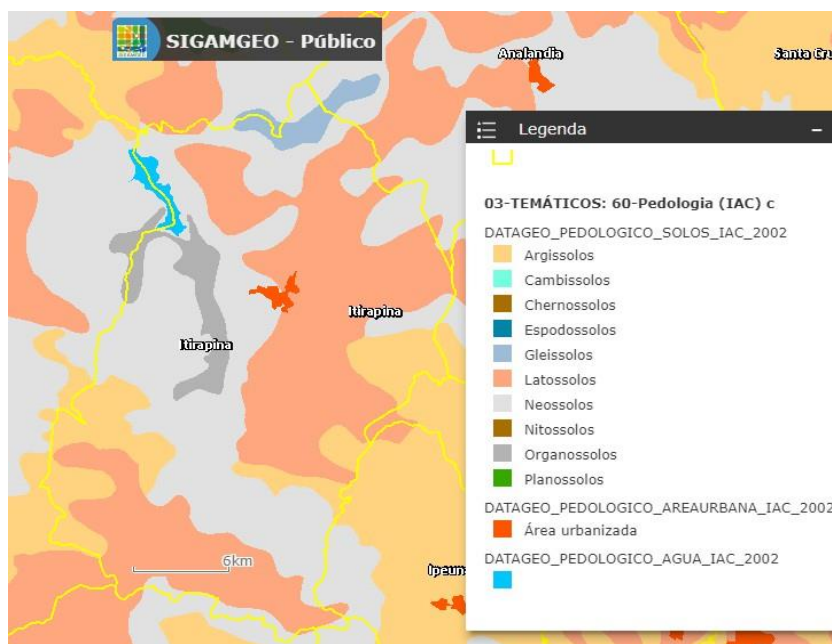


Figura 3 – Mapa pedológico

Hidrografia:

O município de Itirapina está inserido entre duas bacias hidrográficas: Piracicaba/Capivari/Jundiaí (UGRH 05) e Tiete/Jacaré (UGRHI 13). Tal localização revela que as nascentes existentes no território municipal contribuem para o abastecimento dos principais mananciais do Estado de São Paulo.

De acordo com o Inventário Municipal de Nascentes, realizado em 2024 pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Itirapina possui 460 nascentes, das quais, apenas 46% possuem o raio mínimo de 50m de preservação, conforme a definição de Área de Preservação Permanente – APP descrita no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651 de 2012).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 8 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

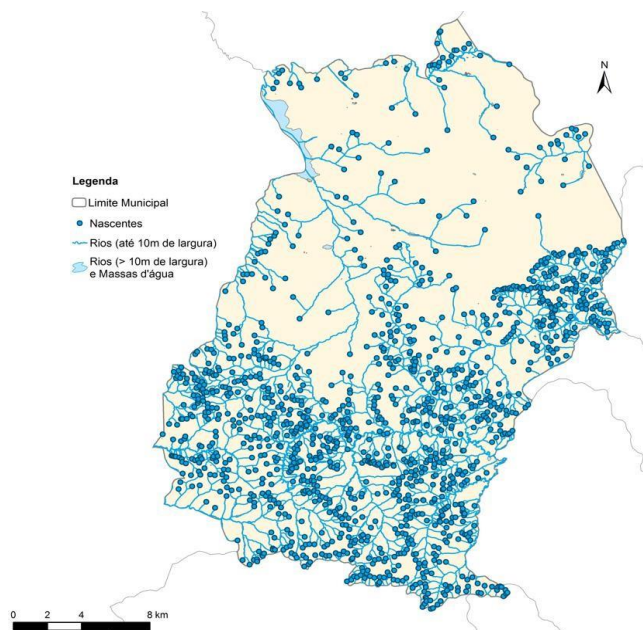


Figura 4 – Hidrografia

1.3 Dados Socioculturais:

População:

População total	População urbana	População rural	Densidade demográfica
16.148 habitantes ¹	14797 habitantes	1351 habitantes ²	28,61 hab./km ²
¹ IBGE 2022; ² Projeção da Lei Municipal 2.805 de 23 de novembro 2016			

População rural:

Segundo dados de LUPA – SAA/CATI (2016-17): existem 468 Unidades de Produção agropecuária.

Escolaridade: 1,9% não possuem instrução ou com instrução incompleta; 37,6% possuem até o ensino fundamental; 16,7% possuem até o ensino médio completo e 37,% possuem curso superior completo.

Cultura:

Itirapina possui como tradição a realização de festas religiosas ligadas à população rural, como a Cavalgada, a Festa de Santo Antônio que realiza leilão de gado. Também, nos bairros rurais ocorrem anualmente festas religiosas em Itaqueri da Serra na capela de Nossa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 9 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Senhora da Conceição e em Graúna na capela de Santa Quitéria. Além disso, é comum a realização de festas juninas em diversas propriedades rurais.

1.3.1 Organização Rural:

Organizações Rurais:

Atualmente, Itirapina possui como organização rural apenas o Sindicato Rural de Rio Claro.

Compras públicas de produtos da agricultura familiar:

De acordo com o último chamamento público para aquisição de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (chamamento nº02/2021), participaram 4 empresas, porém, nenhuma é específica de Itirapina.

1.3.2 Acesso da População Rural a Serviços Básicos:

Assistência técnica e extensão rural:

Em 2023/2024, 5 produtores rurais participaram do programa de extensão rural Agente Local de Inovação – ALI Rural do Sebrae.

Na Casa da Agricultura de Itirapina, existe um funcionário da CATI que realiza atendimentos semanais.

Educação:

Segundo o Plano Decenal Municipal de Educação, 99,9% dos alunos da zona rural possuem transporte escolar.

Saúde:

O município realiza, periodicamente, campanhas de vacinação e o projeto Saúde na Porteira na zona rural. No qual realizou mutirões de atendimentos na região de Itaqueri da Serra e Ubá.

Segurança:

Em 2022, o município recebeu uma viatura do Programa “Agro + Seguro”. Além disso, existe o Conselho Municipal de Segurança ativo com pautas voltadas também para a segurança no campo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 10 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Transporte:

Atualmente, Itirapina não possui transporte público, somente o transporte escolar.

Lazer e turismo rural:

Itirapina possui grande potencial para o lazer e turismo rural, entre os atrativos: complexo do Saltão (cachoeiras do Saltão, Monjolinho e Ferradura), Morro do Fogão, Cachoeira São José, gruta da boca do sapo, córregos Pirapetinga e Passa Cinco, pousadas Brilhante e Pedra Branca e Distrito de Itaqueri da Serra.

1.4 Infraestrutura Rural (infraestrutura e serviços públicos de apoio à produção, processamento e comercialização)

Estradas Rurais:

Segundo o levantamento inicial da pasta de Meio ambiente da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, o município possui 233 km de estradas rurais com acesso livre. A conservação das mesmas é realizada, na maioria, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

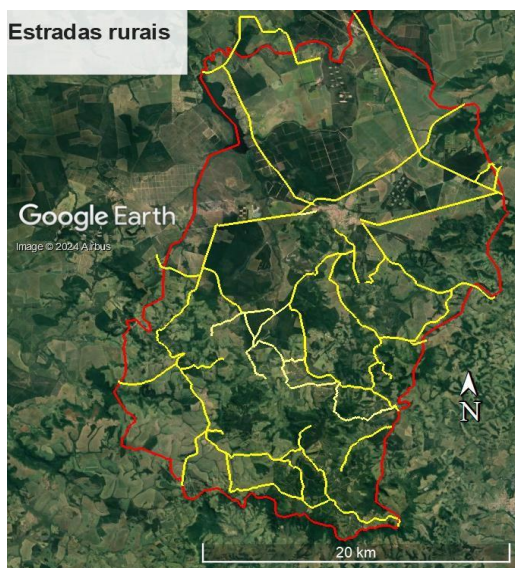


Figura 5 – Estradas rurais

Patrulha Agrícola Municipal (máquinas e equipamentos públicos disponibilizados para serviços em áreas rurais particulares:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 11 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

O município oferecia antigamente esses serviços, hoje não existe patrulha agrícola e nem lei municipal específica.

Conectividade (acesso à telefonia e internet) na zona rural:

Existem regiões nas quais não há sinal de telefonia móvel, necessitando de antenas particulares.

Saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos):

Tabela: Domicílios rurais com as seguintes condições de acesso aos serviços

Total de domicílios na área rural		Quantidade
abastecimento de água	rede pública	2050
	poço ou nascente	346
	outras	0
esgotamento sanitário	rede pública	0
	fossa séptica	2018
	fossa rudimentar	378
	outras	0
coleta de resíduos sólidos	coleta porta a porta	2050
	coleta em caçamba	346
	queimado ou enterrado	0
	outras	0

Fonte: Departamento de Água e Esgoto – DAE de Itirapina com adaptações

Energia:

A zona rural é abastecida por meio da rede elétrica da empresa Elektro Neoenergia. 368 UPAs utilizam energia elétrica para a atividade agrícola, apenas 4 utilizam energias alternativas (LUPA – SAA/CATI, 2016-17).

Armazéns e entrepostos:

O município não possui armazéns e entrepostos municipais, porém, existe o “porto seco” da empresa Rumo Logística, que recebe a produção vinda de caminhões e os encaminha na linha férrea para o Porto de Santos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 12 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Feira do produtor rural:

Aos sábados no período da manhã, na praça central, existe a feira de produtores rurais e artesãos.

Viveiro de mudas municipal:

Não existe um viveiro de mudas municipal. A pasta municipal de Meio Ambiente possui um programa de doação de mudas para a arborização urbana. No Centro de Educação Ambiental existe o projeto de formação de um banco de sementes.

Serviço de inspeção municipal (SIM):

Itirapina não realiza esse serviço, embora possui lei municipal de criação do SIM: Lei nº 1607 de 25 de maio de 1994.

1.5 Caracterização Ambiental

Fisionomia da vegetação nativa:

Itirapina possui na maior parte do território o bioma cerrado, inclusive possui uma das maiores áreas do cerrado paulista preservado na Estação Ecológica de Itirapina. Também possui bolsões em mata atlântica e mata de transição.

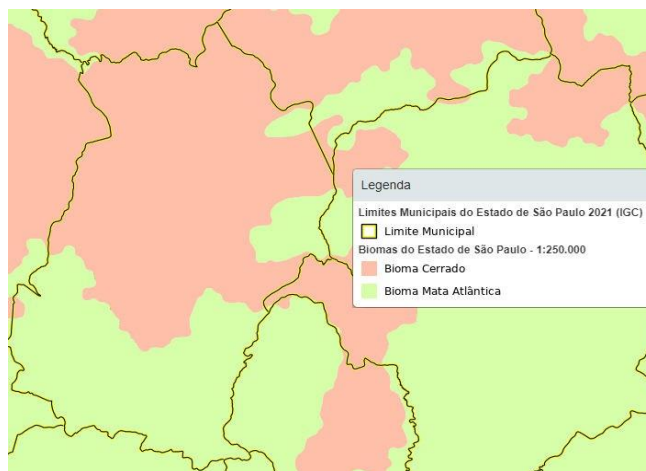


Figura 6 – Vegetação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 13 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Segundo a Resolução SEMIL nº 02/2024, Itirapina possui 12.962 hectares de cobertura vegetal nativa, correspondendo a 23% do território, enquadrando na classe de prioridade Muito Alta para restauração da vegetação nativa.

Unidades de conservação:

A localização do município abrange os territórios de 4 unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental - APA Cuesta Corumbataí; APA Piracicaba Juqueri-Mirim; Estação Ecológica de Itirapina e Estação Experimental de Itirapina. A APA Cuesta Corumbataí está em fase de criação de seu plano de manejo, já as Estações de Itirapina possuem um plano de manejo integrado, que prevê, na sua zona de amortecimento uma área de 19.602 hectares, que abrange os municípios de Itirapina, Brotas, São Carlos e Analândia. Tal zoneamento tem o objetivo de criar normas e restrições para as atividades humanas para minimizar os impactos negativos sobre as unidades de conservação.



Figura 7 – Zona de amortecimento EE e EX de Itirapina

Regularização Ambiental:

O município realiza atendimento para regularização ambiental através de um funcionário da CATI que atende semanalmente na Casa da Agricultura. No Centro de Educação Ambiental está previsto o oferecimento de orientações sobre o tema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 14 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

1.6 Produção Agropecuária

Número de UPAs no município: 468

Área total das UPAs: 52.859,4 hectares

Módulo Fiscal: 14 hectares

Estrutura Fundiária

Estrato (ha)	UPAs		Área total	
	Nº	%	Ha	%
0 – 10	45	9,62	233,39	0,44
10 – 20	70	14,96	1059,8	2
20 – 50	134	28,63	4381,8	8,29
50 – 100	97	20,73	6692,03	12,66
100 – 200	67	14,32	9576,31	18,12
200 – 500	42	8,97	12193,86	23,07
500 – 1000	8	1,71	5828,24	11,03
1000 – 2000	3	0,64	5005,41	9,47
2000 - 5000	1	0,21	2193,7	4,15
> 5000	1	0,21	5696,2	10,78

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2016-17)

Considerando que para uma propriedade se enquadrar como Agricultura Familiar, a mesma deve possuir até 4 módulos fiscais, Itirapina possui mais de 53% de propriedades com potencial para a Agricultura Familiar.

Ocupação do Solo

Descrição de uso do solo	Nº de UPAs	Área (ha)	%
Cultura perene	25	1269,2	2,4
Cultura temporária	206	11717,4	22,17
Pastagens	379	16026,5	30,32
Reflorestamento	168	10800,3	20,43
Vegetação natural	333	10681	20,21
Vegetação de brejo e várzea	14	43,5	0,08
Área em descanso	26	657,2	1,24
Área complementar	397	1664,3	3,15

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2016-17)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 15 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Principais atividades agropecuárias

Principais Explorações Agrícolas	Área (ha)	Nº UPAs
Braquiaria	13.560,9	329
Cana-de-acucar finalidade indústria	10.652,6	102
Eucalipto	9.226,5	167
Pinus	1.573,8	4
Gramas	1.333,8	56
Laranja Industria	1.040,5	11
Outras gramineas para pastagem	659,0	30
Milho safra	382,4	19
Capim-napier (ou capim-elefante)	305,9	80
Cana-de-acucar outras finalidades	264,7	90
Soja	225,8	2
Milho-silagem	161,1	7
Coloniao	116,9	7
Limao	55,6	4
Cafe	39,1	8
Manga	34,0	3
Capim-jaragua	30,0	3
Tangerina	26,4	2
Capim-gordura	20,0	1
Laranja destino misto	20,0	1
Tangelo	19,3	2
Mandioca	17,5	3
Abacate	15,5	2
Outras olerícolas	9,4	2
Goiaba	8,0	1
Lichia	7,2	1
Beterraba	5,0	1
Alface	2,2	1
Maracuja	2,0	1
Lima	1,6	1
Arroz	1,5	1
Pomar domestico	1,1	2
Couve (ou couve-crespa)	0,8	1
Banana	0,6	2
Couve-flor	0,4	1
Dende	0,3	1

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2016-17)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 16 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Principais Explorações Animais	Nº	Unidade	Nº UPAs
Apicultura	130,0	colmeias	2
Asininos e muars	14,0	cabeças	6
Avicultura de corte	1.597.000,0	cabeças/ano	8
Avicultura ornamental/decorativa/exotica	180,0	cabeças	3
Avicultura para ovos	460.084,0	cabeças	9
Bovinocultura de corte	8.816,0	cabeças	92
Bovinocultura leiteira	1.171,0	cabeças	25
Bovinocultura mista	8.528,0	cabeças	164
Bubalinocultura	1,0	cabeças	1
Equinocultura	466,0	cabeças	105
Javalis (criadouro)	5,0	cabeças	1
Ovinocultura	101,0	cabeças	6
Piscicultura	6.000,0	m² tanques	1
Suinocultura	160,0	cabeças	9

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2016-17)

Principais Atividades Econômicas Não Agrícolas	% UPAS
Extração mineral	0,2
Hotel Fazenda, pousada ou SPA	0,2
Turismo rural ou ecoturismo	0,2
Agroindustria	0,2

Fonte: LUPA – CATI/SAA (2016-17)

Infraestrutura da Produção nas Propriedades

Benfeitorias de Produção	Nº UPAs	%
Utiliza Computador nas Atividades Agropecuárias	65	13,9
Utiliza Energia Elétrica Para Uso na Atividade Agrícola	368	78,6
Utiliza Energia Alternativa	4	0,9
Realiza Análise de Solo, quando necessário	76	16,2
Realiza Calagem	46	9,8
Utiliza Práticas de Conservação de Solo, quando necessário	204	43,6
Faz Adubação Mineral, quando necessário	121	25,9
Faz Adubação Orgânica, quando necessário	114	24,4
Faz Adubação Verde, quando necessário	64	13,7
Utiliza Manejo Integrado de Pragas (MIP)	5	1,1
Utiliza Hidroponia	1	0,2
Utiliza Mudas Fiscalizadas	19	4,1
Utiliza Semente Melhorada	37	7,9
Faz Confinamento de Bovinos	17	3,6
Utiliza Pastejo Intensivo	30	6,4
Faz Inseminação Artificial	17	3,6
Faz Mineralização do Rebanho	255	54,5
Faz Vermifugação do Rebanho	258	55,1

Fonte: LUPA – SAA/CATI (2016-17)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 17 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Máquinas e Equipamentos	Qtde.	Nº UPAs
Arado comum (bacia, aiveca)	61,0	59
Arado escarificador	45,0	39
Arado subsolador	4,0	4
Batedeira de cereais	2,0	2
Câmara fria	1,0	1
Carregadeira de cana	1,0	1
Carreta de trator	46,0	27
Colhedeira acoplada	1,0	1
Colhedeira automotriz	3,0	3
Computador	2,0	2
Conj. Irrigação convencional	7,0	6
Conj. Irrigação/gotejamento/micro aspersão	1,0	1
Conjunto de fenação	1,0	1
Desintegrador, picador, triturador	161,0	144
Distribuidor de calcário	8,0	7
Ensiladeira	47,0	39
Grade aradora (tipo romi)	29,0	27
Grade niveladora	34,0	33
Implementos para tração animal	7,0	5
Misturador de ração	11,0	11
Microtrator	12,0	4
Ordenhadeira mecânica	14,0	12
Pulverizador tratorizado	41,0	26
Resfriador de leite, tanque expansão	19,0	19
Roçadeira costal	4,0	2
Roçadeira tratorizada	1,0	1
Roçadora	15,0	14
Semeadeira/adubadeira para plantio convencional	7,0	6
Semeadeira/plantadeira plantio direto	37,0	35
Terraceador	3,0	3
Trator de esteiras	4,0	4
Trator de pneus acima de 85 cv	47,0	31
Trator de pneus até 65 cv	33,0	26
Trator de pneus de 66 cv a 85 cv	123,0	88
Açude/represa	246,0	138
Adega cantina	1,0	1
Alambique	1,0	1
Almoxarifado/oficina	28,0	23
Armazém para grãos ensacados		1
Balança para bovinos	20,0	20
Balança para veículos	2,0	2
Barracão para granja/avicultura	91,0	24
Barracão/galpão/garagem	194,0	157
Biodigestor	2,0	2
Casa de moradia habitada	472,0	264
Casa de moradia total	812,0	358
Curral/mangureira	221,0	209
Deposito/tulha	121,0	111
Estabulo	68,0	67
Estação/posto meteorológico	2,0	2
Estufa/plasticultura		1
Fabrica de ração	5,0	5
Instalações para equinos	60,0	18
Maquina de beneficio	1,0	1
Parking house	1,0	1
Pocilga	16,0	14
Poço semi-artesiano	32,0	29
Secador de grãos	1,0	1

Fonte: LUPA – SAA/CATI (2016-17)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 18 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Participação da Agropecuária na Economia Municipal

Distribuição do PIB Municipal, 2021

● Agropecuária ● Impostos líquidos de subsídios ● Indústria ● Serviços



Distribuição do Valor Adicionado por Setor, 2021

● Agropecuária ● Indústria ● Serviços (exceto administração pública) ● Serviços de administração pública



Produção agropecuária, 2021



Rebanho, 2021

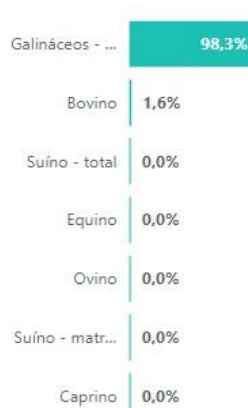


Figura 8 – Dados economia rural. Fonte: <https://municipios.seade.gov.br/economia/>

Segundo LUPA – SAA/CATI (2016-17), apenas 74 produtores utilizam crédito rural no município, correspondente à 15,8% das UPAS. Além disso, somente 60 possuem seguro rural (12,8%).

Agricultura urbana e periurbana:

Dentro dos limites considerados como zona urbana (Lei Municipal nº 2.828, de 29 de dezembro de 2016), existem cerca de 6 hortas, a maioria produz para comercialização na cidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 19 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

2. DIAGNÓSTICO RURAL DO MUNICÍPIO

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Boa localização Grande área rural Potencial turístico do município Recursos hídricos	Segurança rural Falta de engajamento e comunicação entre os produtores Falta de informação, capacitação e mão de obra

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Patrulha agrícola Projetos (UGP – reflorestamento) Parcerias CATI, Sindicato, SEBRAE, etc. Região turística Serra do Itaqueri	Mudanças climáticas, queimadas Oscilações econômicas Escoamento da produção Pragas

2.1 Diagnóstico Econômico

Entre os principais problemas envolvendo a economia rural é possível citar:

- Altos custos para o escoamento da produção: considerando as condições das estradas rurais e a distância das propriedades, o produtor necessita de grandes investimentos para transportar seus produtos.
- Falta de opções para comercialização da produção: assim como vêm acontecendo no cenário geral, as oscilações da economia, a produção escalar, entre outros fatores, acaba favorecendo a monocultura e os atravessadores, deixando os produtores com poucas opções de mercado, tal fato acaba influenciando no preço dos produtos.
- Altos custos para ampliar a produção e para a inclusão de novos produtos e tecnologias: com o mercado cada vez mais exigente por qualidade, variedades e certificações, a necessidade de modernização o campo é evidente, ações como o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

aprimoramento genético, irrigação, rastreabilidade, entre outras, são muitas vezes fundamentais para a sobrevivência dos negócios rurais.

2.2 Diagnóstico Social e Cultural

Entre os principais problemas no âmbito social e cultural é possível destacar:

- Falta de sucessão familiar: o êxodo rural faz com que, cada vez mais, as novas gerações busquem a sobrevivência no meio urbano e, com isso, as famílias do campo vão reduzindo e, consequentemente, reduz-se a passagem de costumes, tradições, conhecimentos e mão de obra rural.
- Falta de participação e de comunicação entre os produtores rurais: Itirapina não possui organizações como associações e cooperativas rurais, apenas o Sindicato Rural de Rio Claro que possui cada vez menos afiliados. Essa lacuna torna cada vez mais difícil a comunicação do produtor com o poder público, para a participação em eventos, capacitações e oportunidades de parcerias.
- Insegurança no campo: devido aos locais rurais estarem isolados, ocorrem muitos casos de roubos em propriedades com furtos de animais, máquinas e equipamentos. Também existem situações de vandalismo, queimadas criminosas, uso da propriedade para esconderijo de drogas e material roubado, entre outros. Tal insegurança leva os produtores a realizarem medidas incorretas, como o fechamento de estradas municipais.

2.3 Diagnóstico Ambiental

De forma geral, são observados os seguintes impactos e aspectos ambientais no município envolvendo a área rural:

- Processos erosivos possível assoreamento de cursos d'água: considerando o solo arenoso do município e a declividade, também há falta de atas ciliares protegidas.
- Consumo e descarte de agrotóxicos: existe a prática de pulverização aérea, que pode contaminar mananciais e não há controle sobre o descarte das embalagens.
- Aparente redução do lençol freático e da vazão dos cursos hídricos: devido às mudanças climáticas e, possivelmente, ao avanço da monocultura de eucaliptos, é necessário o monitoramento das reservas de água superficiais e subterrâneas para referenciar ações de controle hidrológico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 21 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

- Queimadas: o período de estiagem agrava os casos de queimadas no município, muitas acontecem de forma criminosas. Apesar da existência da brigada de incêndio, faltam ações de conscientização e de fiscalização de aceiros.
- Uso de fossas rudimentares e captações de água clandestinas: a falta de saneamento rural pode comprometer a saúde da população. Ações visando o incentivo de alternativas como as fossas sépticas ou biodigestoras são de suma importância para a qualidade de vida. Também é preciso ações de controle dos poços e captações superficiais, bem como o tratamento por cloração, filtro lento domiciliar ou outras alternativas de tratamento de água.
- Ocupação irregular em APPs e reservas legais: Embora a cobertura vegetal do município é alta, o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651 de 2012) não é totalmente respeitado em muitas propriedades. Nascentes e cursos d'água encontram-se sem a mínima faixa de mata ciliar para os protegerem.
- Presença de espécies exóticas invasoras: Itirapina possui muitas árvores do tipo *Spathodea campanulata*, que é prejudicial para a polinização das plantas. Também falta controle sobre as espécies que favorecem o aparecimento do *greening* nas plantações de laranja e demais pragas potenciais.

2.4 Diagnóstico da Infraestrutura Rural

Entre os principais problemas no âmbito da infraestrutura rural é possível citar:

- Falta de incentivos para a produção agroecológica e de orgânicos: a busca por alternativas de produção mais sustentável e saudável são uma demanda cada vez mais crescente nos dias atuais. O município carece de programas e ações de incentivo para os produtores que realizam boas práticas.
- Falta de rastreabilidade: as exigências do mercado por rastreabilidade são cada vez maiores, tanto para certificar sobre a qualidade dos produtos, quanto para controlar as eventuais falhas na cadeia produtiva.
- Falta de uma pasta municipal da Agricultura: A população rural carece de um órgão físico para ouvir suas demandas e apoiar no desenvolvimento rural municipal. A Casa da Agricultura era um grande ponto de referência e possui potencial para ser reativada, nela concentram-se os órgãos municipal, estadual e sindicado, podendo promover inúmeras parcerias de apoio aos produtores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 22 de 30

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 265/2025

3. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS	INDICADORES
Acesso às propriedades	Atualizar o Plano de Controle de Erosão Rural, diagnóstico das estradas rurais e manutenção	Km de estradas trabalhadas
	Atualizar o Programa Rotas Rurais de Endereçamento Digital Rural - EDR	Nº de propriedades com EDR atualizados
	Sugerir estudo de alternativas de mobilidade rural no Plano Diretor Municipal	Nº de regiões rurais com alternativa única de acesso
Segurança rural	Criar lei municipal da obrigatoriedade de aceiros	Km de aceiros/km de estradas rurais
	Patrulha de atividade delegada e ações do Programa Agro + Seguro	Frequência de ronda
Sanidade agropecuária	Divulgação e incentivo do saneamento rural	Nº de propriedades atendidas
	Criar leis/decretos de controle de espécies invasoras	Inventário de espécies
	Implantar o Sistema de Inspeção Municipal – SIM e ações de rastreabilidade	Nº de produtores atendidos
Apoio à produção rural	Realizar estudo sobre a possibilidade de compras de equipamentos e insumos	Relação cotações x demandas dos produtores
	Criar lei do Selo Agrícola Municipal	Nº de propriedades atendidas
	Apoiar a feira de produtores	Nº de produtores participantes
	Ativação do Conselho de Segurança Alimentar	Nº de reuniões realizadas
	Apoiar o turismo rural	Nº de iniciativas de apoio
Proteção do meio ambiente	Divulgar os projetos de reflorestamento (UGP) aos produtores	Nº de projetos aprovados no Fehidro
	Monitoramento hidrológico	Índices pluviométricos, medições de nível e vazão
	Promover orientações de adequação ambiental (CAR, outorgas, etc.)	Nº de atendimentos realizados
	Ações de controle de agrotóxicos e descarte de embalagens	Nº de embalagens e de ações realizadas
Ações para a criação da pasta municipal de Agricultura	Contratar agrônomo para atendimento à população	Ocupação do cargo
	Parcerias com Sindicato Rural e CATI para realização de palestras, cursos, etc.	Nº de eventos realizados
	Cadastramento municipal de produtores	Nº de propriedades cadastradas
	Ações de melhorias na Casa da Agricultura	Nº de melhorias implementadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 23 de 30

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 265/2025

4. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 Iniciativas para o desenvolvimento rural em andamento

NOME	INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	PRAZOS	DIRETIVA DO MUNICÍPIO AGRO ATENDIDA
UGP (projetos de reflorestamento)	COMDEMA; Conselho Rural; Meio ambiente	Inscrição de projetos	Julho 2025	Meio Ambiente, Água e Solo
Monitoramento hidrológico	Meio ambiente	Medições pluviométricas	contínuo	Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas
Atendimento de adequação ambiental	Meio ambiente, CATI	Realizar atendimentos	contínuo	Meio Ambiente, Água e Solo
Cadastramento municipal de produtores	Meio ambiente	Visitar as propriedades do município	contínuo	Ações de extensão rural
Melhorias na Casa da Agricultura	Secretaria Turismo	Viveiro, consertos gerais	Dez 2025	Estrutura Institucional
Programa Rotas Rurais	Meio Ambiente	Atualização de dados	contínuo	Fortalecimento Social do Campo
Programa Agro + Seguro	Defesa Civil	Cumprir plano de trabalho do programa	contínuo	Fortalecimento Social do Campo
Saneamento rural	Meio ambiente	Implantar maquetes e material educativo no Centro de EA	Dez 2025	Infraestrutura Rural
Selo Agrícola Municipal	Prefeitura; Câmara Municipal	Aprovar projeto de lei	Dez 2025	Estrutura Institucional
Rastreabilidade	Meio ambiente	Apresentar material no Centro de EA	contínuo	Produção e Consumo Sustentável
Atividade delegada	Secretaria de Turismo; Secretaria de Serviços Públicos; Polícia Militar	Promover rondas	contínuo	Fortalecimento Social do Campo
Feira de produtores	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Ações de apoio	Dez 2025	Interação Campo-Cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 24 de 30

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 265/2025

4.2 Novas iniciativas necessárias para atendimento das diretrizes do Plano

NOME	INSTITUIÇÕES	METAS	PRAZOS	DIRETIVA(S) DO MUNICÍPIO AGRO ATENDIDA(S)
Aquisição de equipamentos agrícolas	Prefeitura	Realizar estudo de viabilidade custo x demanda e projetos de lei	Dez 2026	Infraestrutura Rural
Conselho de Segurança Alimentar	Meio ambiente	Ativar o conselho	Junho 2026	Abastecimento e Segurança Alimentar
Turismo rural	COMTUR; Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Ações de parcerias	Dez 2025	Interação Campo-Cidade
Controle de agrotóxicos	Meio ambiente	Implantar ações	Dez 2025	Sanidade Agropecuária
Agrônomo municipal	Prefeitura	Contratar profissional	Próximo concurso	Estrutura Institucional
Parcerias cursos/palestras	Meio ambiente, CATI, Sindicato Rural e parceiros	Iniciar eventos	Dez 2025	Ações de extensão rural
Plano de Controle de Erosão	Secretaria de Projetos e Obras; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	Atualizar diagnóstico das estradas da bacia PCJ e incluir estradas da bacia Tietê/Jacaré	Dez 2026	Meio Ambiente, Água e Solo
Mobilidade rural no Plano Diretor Municipal	Conselho Rural	Sugerir tema ao grupo responsável	Julho 2025	Interação Campo-Cidade
Lei da obrigatoriedade de aceiros	Meio ambiente	Enviar projeto de lei	Dez 2025	Resiliência, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas
SIM	Prefeitura; parceiros	Solicitar cumprimento da lei municipal	Junho 2026	Estrutura Institucional
Controle de espécies invasoras	Prefeitura; Câmara Municipal	Criação de Lei Municipal	Dez 2025	Sanidade Agropecuária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 25 de 30

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 265/2025

5. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itirapina

Itirapina, 31 de janeiro de 2025

Fernando

Assinado de forma digital
por Fernando César
Andreoli

César Andreoli

Dados: 2025.02.04
14:00:41 -03'00'

Fernando César Andreoli

Chefe de Gabinete da Secretaria

Interlocutor Município Agro



Documento assinado digitalmente

JOSIANE MADALENA BUCHERE

Data: 04/02/2025 13:51:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane Madalena Buchere

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 26 de 30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Itirapina, 29 de janeiro de 2025.

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA – SP

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a rua cinco, 245 – Centro – Itirapina – SP, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para tratar dos itens abaixo descritos. Foram convocados todos os membros indicados pelo **Decreto nº 3.720 de 05 de maio de 2021**, publicado no Diário Oficial do Município, na mesma data, estiveram presentes, além dos membros titulares e suplentes, conforme listagem anexa, o presidente do conselho Júlio César Mesquita e Senhora **Adriana Moro de Lima**, Secretária Municipal de Saúde e membro nato do Conselho. Sob a presidência da mesa a Senhora **Adriana Moro de Lima**. Iniciada a assembleia, onde foi discutido a ordem do dia: **Item 1** – Apresentar a folha analítica de pagamentos de servidores da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de setembro a dezembro/2024; **Item 2** – Apresentar o relatório de despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente aos setEMBROS a dezembro/2024; **Item 3** – Aprovar as despesas do 3º quadrimestre/2024; **Item 4** – Apresentação do relatório de produção média e alta complexidade do 3º quadrimestre/2024; **Item 5** -. Ato contínuo, apresentou a todos a folha analítica de pagamento dos servidores, bem como o relatório de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, realizadas de 3º quadrimestre/2024, para que tomassem ciência e, após análise e questionamentos, definissem se as despesas do terceiro quadrimestre seriam ou não aprovadas. Por julgarem estar tudo em conformidade com a contabilidade apresentada e acima do índice mínimo exigido, de 15%, houve **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**.

A seguir, a Senhora Adriana retomou a palavra e relatou todas as mudanças realizadas na saúde de Itirapina durante os últimos quatro meses, no ensejo, colocou-se, mais uma vez, à disposição para continuar colaborando com o desenvolvimento da saúde do município, e também informou que dará início a convocação para a composição dos novos conselheiros para o biênio 2025-2027.

Apresentou ainda, os planos de trabalho das emendas:

•



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 27 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Nº 2024.019.58036 Dep Carlão Pignatari) no valor de R\$100.000,00

- Nº 2024.073.56744 (Deputada Professora Bebel) no valor de R\$ 100.000,00.
- Nº 2024.020.54128 (Deputado Carlos Cezar) no valor de R\$ 100.000,00.
- Nº 2024.279.53818 (Deputado Luiz Claudio Marcolino) no valor de R\$ 100.000,00.
- Nº 3730000-3 (Deputado Miguel Lombardi) no valor de R\$ 50.000,00.
- Nº 2024.029.62826 (Deputado Daniel Soares) no valor de 300.000,00.

Nada mais havendo a ser tratado ou a deliberar e como mais ninguém se manifestou, a Senhora Adriana determinou à secretária adotar as providências necessárias para dar publicidade a esta Ata e salientou que toda documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde será arquivada na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua cinco nº 245 – Centro, Itirapina – SP. Eu, Erica Amélia Zagotti Fernandes, secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela 1ª Secretária. Itirapina, 29 de janeiro de 2025. A presente Ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Adriana Mano de Lima	Adriana Mano de Lima
Erica A. Zagotti Fernandes	Erica A. Zagotti Fernandes
Vinício de Moraes	Vinício de Moraes
Walmir Alberto Sisti	Walmir Alberto Sisti
Julio Cesar Albuquerque	Julio Cesar Albuquerque
Vinício de Moraes	Vinício de Moraes
Omar de Oliveira Leite	Omar de Oliveira Leite
Estefânia M. T. Pereira	Estefânia M. T. Pereira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 28 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

Itirapina, 19 de setembro de 2024

ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA – SP

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Cinco, nº. 245 – Centro – Itirapina – SP, ocorreu a segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para tratar dos itens abaixo descritos. Foram convocados todos os membros indicados pelo **Decreto nº4.190 de 04 de julho de 2024**, publicado no Diário Oficial do Município, na mesma data, estiveram presentes, além dos membros titulares e suplentes, conforme listagem anexa, o presidente do conselho Júlio César Mesquita e Senhora **Adriana Moro de Lima**, Secretária Municipal que inicia a assembleia, onde foi discutido a ordem do dia: **Item 1** – Aprovação do Relatório anual de Gestão – RAG/2023; **Item 2** – Aprovação do Plano Anual da Saúde – PAS 2023; **Item 3** – Aprovação do LOA (Lei Orçamentaria Anual) ; **Item 4**-Apresentar a folha analítica de pagamentos de servidores da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de maio a agosto /2024; **Item 5** Apresentação do relatório de despesas da secretaria municipal da saúde de maio a agosto de 2024, **Item 6**- Aprovação das despesas do segundo quadrimestre/2024 **Item 7**- Apresentação do relatório de produção média e alta complexidade de maio a agosto de 2024, **Item 6**- Aprovação do protocolo de atenção ao pré-natal de alto risco .

A secretária de saúde inicia a reunião, agradando a presença de todos e após apresentou aos conselheiros para apreciação e aprovação todas a propostas orçamentárias para o ano de 2025 (LOA), bem como, apresentou o Plano Anual da Saúde – PAS 2023 e Relatório anual de Gestão – RAG/2023, planos estes que não foram elaborados em tempo hábil pela gestão anterior, e informa que para atualizar os devidos relatórios do ano de 2024, foi necessário finalizar os de 2023, e se compromete a concluir os relatórios atualizados até o termino deste ano.

Ato contínuo, apresentou a todos a folhas analíticas de pagamento dos servidores, bem como o relatório de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, realizadas de 2º quadrimestre/2024, apresentou os relatórios de produção média e alta complexidade para que tomassem ciência e, após análise e questionamentos, definissem se as despesas do primeiro quadrimestre seriam ou não aprovadas.

Na ocasião foi solicitado pelo enfermeiro Vinicius Marcello, que faz parte do conselho municipal de saúde a inclusão de pauta para apresentação e aprovação do protocolo de atenção ao pré-natal de alto risco, protocolo este que foi elaborado pelos enfermeiros responsáveis pelas unidades de saúde. Sendo assim o mesmo

RUA 5 / AV. 05 Nº 275 – CENTRO – ITIRAPINA/SP CEP 13530-000 - Telefone: (19) 3575-9202



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 29 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

apresentou e explicou a necessidade do protocolo para o atendimento e como o protocolo vai impactar no atendimento das gestantes do município.

Por julgarem estar tudo em conformidade com a contabilidade apresentada e acima do índice mínimo exigido, de 15%, houve **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS**.

Nada mais havendo a ser tratado ou a deliberar e como mais ninguém se manifestou, a Senhora Adriana determinou à secretária adotar as providências necessárias para dar publicidade a esta Ata e salientou que toda documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde será arquivada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cinco, nº. 245 – Centro, Itirapina – SP. Eu Erica Amélia Zagotti Bezerra, secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela 1ª Secretária. Itirapina, 19 de agosto de 2024. A presente Ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e arquivada na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	ASSINATURA
Erica A. Zagotti Fernandez	
Julio Cesar Albuquerque	
Orlando de Oliveira Leite	
Wagner Duarte	
Valma Ribeiro Gibe	
Adriana moro de Lima	
Moisés Fernando B. Cruz	
Beatriz Maria Zagotti Bezerra	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1356

Página 30 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

PARECER CONCLUSIVO QUADRIMESTRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, SOBRE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA REPARTIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Face à análise das prestações de contas, que comprovam as despesas da Secretaria Municipal da Saúde e considerando as avaliações técnicas constantes, considerando o que é previsto na Instrução nº 2/2016 deste Tribunal (DOE de 4/8/2016), dentre as quais estão relacionadas no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP, em reunião datada em 19 de setembro de 2024, deu-se por unanimidade **PARECER FAVORÁVEL** para as contas apresentadas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024.

Itirapina, 19 de setembro de 2024


Júlio César Mesquita
Presidente do CMS